PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N.º 003/2026 PL Nº 069/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços multiprofissionais de Fisioterapia/Psicomotricidade, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Musicoterapia, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras neurodivergências, de forma complementar à rede municipal de saúde de Abreu e Lima/PE, no âmbito do SUS, conforme demanda regulada pelo Centro Municipal Especializado em Atendimento ao Autista – CEMEAR, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I).

ATA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

Aos 03 (três) dia do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala da Comissão de Permanente de Contratação - CPC, 1º Pavimento do Prédio-Sede da Prefeitura de Abreu e Lima, situado na Av. Duque de Caxias nº 924, Centro – Abreu e Lima/PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação - CPC, instituída pela Portaria nº 022/2025 de 02 de janeiro de 2025, achando-se presentes os membros**, Alice Odette Assumpção Oliveira, Joelma Silvana da Silva e Aryelli Patrícia dos Santos,** sob a presidência do primeiro, para julgamento de Habilitação das licitantes interessadas em participar do Credenciamento acima epigrafado. O aviso da publicação do Credenciamento em tela, deu-se no dia **14/10/2026** no Diário Oficial do Município (AMUPE), Jornal de Grande Circulação e PNCP. A finalização da primeira etapa de Credenciamento foi no dia **26/10/2026,** conforme subitem 3.8 do edital de credenciamento. Dando continuidade, a Comissão registra o que se segue: **I) 02 (duas) empresas** protocolaram as documentações tempestivamente no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, quais sejam: **1) REDE DE SAÚDE INTEGRADA REVIVER LTDA, CNPJ nº 37.748.077/0005-88, no dia 20/10/2026; e 2) FUNDAÇÃO GIACOMO E LUCIA PERRONE, CNPJ nº 05.596.271/0001-75, no dia 22/10/2026.** Em 27/10/2026 dando prosseguimento aos trabalhos a Presidente da **Comissão** encaminhou os documentos de habilitação das empresas que credenciaram seus documentos tempestivamente para equipe técnica da Secretaria de Saúde e Secretaria de Finanças para análise e parecer dos acervos técnicos apresentados pelas empresas participantes do processo, definidos no edital de credenciamento, para comprovação da capacidade técnica operacional e profissional e Departamento de Contabilidade parecer relativa à qualificação econômico-financeira de cada empresa. Em 28/10/2026 a Secretaria de Finanças através da empresa Contagem Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública Ltda, **Assessor Contábil Renê de Almeida Silva informou que** a empresa **REDE DE SAÚDE INTEGRADA REVIVER LTDA,** solicitou diligencia para comprovação da boa situação financeira mediante índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), conforme determina o subitem 7.5.6 do edital, a empresa apresentou os documentos tempestivamente. Em 03/11/2026 dando continuidade foram feitas análises de todas documentação de habilitação apresentadas pelas licitantes, bem como, verificou-se as autenticidades das Certidões emitidas via internet. Após análise da Secretaria de Saúde, juntamente com relatório e parecer técnico em anexo, informou o que segue: **I)** A empresa **REDE DE SAÚDE INTEGRADA REVIVER LTDA** atendeu todas as exigências contidas no item 7.0 e subitem 10.6 do edital de credenciamento; e **II)** A empresa **FUNDAÇÃO GIACOMO E LUCIA PERRONE**, não apresentou as

comprovações de qualificação técnico profissional, nas exigências contidas nos subitens 7.2.7, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.8, 7.4.11 do edital de credenciamento. Da análise com parecer do Departamento de Contabilidade, realizada pela empresa Contagem Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública Ltda, **Assessor Contábil Renê de Almeida Silva,** o referido assessor emitiu parecer informando, o que se segue: I) todas as empresas participantes atenderam os índices indicativos de capacidade financeira contidas no subitem 7.5 do Edital. Diante do exposto, com base nas exigências editalícias de habilitação e no despacho dos pareceres da Comissão da Secretaria de Saúde e Assessor Contábil, julga como **habilitada** a empresa: **1) REDE DE SAÚDE INTEGRADA REVIVER LTDA, CNPJ nº 37.748.077/0005-88.** E julga como **desclassificada** a empresa: **1) FUNDAÇÃO GIACOMO E LUCIA PERRONE, CNPJ nº 05.596.271/0001-75,** por descumprimento dos subitens 7.2.7, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.8, 7.4.11 do edital do primeiro credenciamento. O presente julgamento será publicado no diário oficial dos municípios (AMUPE) e encaminhado por e-mail dando conhecimento a todas as empresas participantes do credenciamento, concedendo-lhes o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, observância ao estabelecido no art. 165, da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de o recurso impugnar o credenciamento de terceiro, este será intimado, por e-mail, para se desejar, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis. Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, será publicado o Banco de Credenciados no PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e no PNCP. A presente ata foi lavrada e a Presidente procedeu sua leitura, a qual foi proferido e aceito pelos membros da Comissão Permanente de Contratação - CPC. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada abaixo.

Abreu e Lima, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALICE ODETTE ASSUMPCAO OLIVEIRA
Data: 03/11/2026 19:11:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alice Odette Assumpção Oliveira
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSELMA SILVANA DA SILVA
Data: 03/11/2026 19:54:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joelma Silvana da Silva
Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Data: 03/11/2026 20:11:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aryelli Patrícia dos Santos
Membro